

LEI    Nº    02/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E SUA MESA EXECUTIVA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 4% (quarenta por cento) aos sevidores ativos, inativos, cargos comissionados e funções gratificadas da Câmara Municipal de Saquarema.

TABELA      II

CARGO	INDICE	Cr\$
ASSESSOR JURÍDICO	1- L	4.200,00
OFICIAL DE GABINETE	2- L	2.800,00

TABELA      III

ENCARREGADO EXP. SECRET. 1-S	980,00
------------------------------	--------

Art. 2º - Fica elevado o Salário Família para Cr\$ 120,00 ( cento e vinte cruzeiros) per dependentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos apartir de 1º de março de 1979, revogando-as disposições que lhes sejam contrárias.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, 20 de março de 1979.

Crisostomo Pedro Ivo Filho  
Crisostomo Pedro Ivo Filho - Presidente

Sebastião Paulo de Souza  
Sebastião Paulo de Souza - 1º SECRETARIO

Juarez Diego de Oliveira  
Juarez Diego de Oliveira - 2º secretario